



DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

ERRATA DOS ESCLARECIMENTOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Gerenciamento Eletrônico de Frequência (ponto eletrônico) para a prestação de serviço de controle de Jornada de Trabalho dos empregados da BB Tecnologia e Serviços S.A - BBTS, na modalidade SaaS (software como serviço), com operação em ambiente web e mobile, incluindo as licenças de uso do software, a hospedagem de dados em SaaS (cloud/nuvem), com fornecimento de serviços técnicos especializado para implantação, operação assistida treinamento e suporte ao software.

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, no uso de suas atribuições torna público aos interessados, a Errata de Esclarecimentos do Edital da Licitação Eletrônica nº 2023/61, com a seguinte alteração nas respostas:

LE 2023/61	
Esclarecimento 01	2.3.1.1.2. Permitir a integração ON LINE com os REP (Registrador Eletrônico de Ponto) para envio, exclusão e movimentação de empregados sem intervenção humana Qual a marca e modelo do relógio de ponto utilizado pela BBTS atualmente?
Onde se lê:	A BBTS não faz uso de nenhum tipo de ponto eletrônico seja ele REP-A, REP-C e/ou REP-P.
Leia-se:	A BBTS não faz uso de ponto eletrônico dos tipos REP-C e/ou REP-P. Há utilização de REP-A por menos de 20% dos empregados tendo iniciado em julho de 2021.
Esclarecimento 04	Em leitura ao Edital, 2023/61, gostaríamos de esclarecimentos a alguns itens em Referência do Edital. 2.4.18 É responsabilidade da Contratada a análise, planejamento e migração dos dados do sistema atual da Contratante para a nova solução, garantindo e preservando a integridade dos dados, sua confidencialidade e autenticidade. Pergunta: Qual o Software de Gerenciamento de ponto?
Onde se lê:	A BBTS não faz uso de nenhum tipo de ponto eletrônico seja ele REP-A, REP-C e/ou REP-P. Caso a BBTS troque o sistema a ser licitado por outro o fornecedor efetuará a migração de dados.
Leia-se:	A BBTS não faz uso de ponto eletrônico dos tipos REP-C e/ou REP-P. Há utilização de REP-A por menos de 20% dos empregados tendo iniciado em julho de 2021.O sistema é de

	elaboração da própria BBTS e por isso não há que se falar em divulgação de marca, modelo e/ou registro INPI. Cabe ressaltar ainda que a BBTS possui informações pertinentes ao controle de jornada de trabalho em outros sistemas e solicitará a migração. Como exemplo há um sistema que não é ponto eletrônico, mas tem registro de férias e de faltas abonadas.
Esclarecimento 05	Pergunta: o Órgão faz uso de relógios ponto físicos? se sim, qual marca ?
Onde se lê:	A BBTS não faz uso de nenhum tipo de ponto eletrônico seja ele REP-A, REP-C e/ou REP-P.
Leia-se:	A BBTS não faz uso de nenhum tipo de ponto eletrônico do tipo REP-C.
ESCLARECIMENTO 69	a) Se a biometria neste item se refere a biometria utilizada para o registro de ponto via REP-A, REP-C ou REP-P, quais são os padrões em uso atualmente e que os equipamentos de registro de ponto deverão suportar. Exemplo: Nitgen LFD, Nitgen LC, Sagem etc.
Onde se lê:	A BBTS não faz uso de nenhum tipo de ponto eletrônico seja ele REP-A, REP-C e/ou REP-P.
Leia-se:	A BBTS não faz uso de ponto eletrônico dos tipos REP-C e/ou REP-P. Há utilização de REP-A por menos de 20% dos empregados tendo iniciado em julho de 2021.

Fica alterada a data conforme quadro abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ABERTURA DA SESSÃO	INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS
Até 05/12/2023	Até 05/12/2023	Até 05/12/2023
Até às 10h	10h	10h30min

Brasília, 09 de novembro de 2023.

ÍTALO AUGUSTO DIAS DE SOUZA
AUTORIDADE COMPETENTE DE LICITAÇÃO